



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 130 - de 1.952.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta - e eu promulgo a seguinte lei : -

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$33.840,00 (trinta e treis mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender o pagamento da aquisição de oitocentos e cinquenta (850) metros de guias retas e curvas, para o serviço de Colocação de Guias e Sargetas.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de Dezembro de 1.952.-

Lauro Franco .-
Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretário.-